



DESPACHO

Abertura de procedimento para contratação de dois Assistentes Técnicos (as) em regime de avença

Considerando que:

O Município de Penacova, assumiu a gestão direta dos serviços de águas, águas residuais e resíduos sólidos urbanos, até então delegados na APIN, verificou-se a necessidade de reorganizar os serviços administrativos da DAF (Divisão Administrativa e Financeira). Neste sentido, constata-se a necessidade proceder á aquisição de serviços de apoio administrativo, tendo em vista a reorganização dos serviços da DAF.

Decido a abertura do seguinte procedimento:

- 1- 2 (dois) Assistentes Técnicos (as).

Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1- Critérios de seleção:

1.1-Avaliação curricular, em que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20.

$$\text{Avaliação Curricular} = (\text{HA (20\%)} + \text{EP (15\%)} + \text{FP (15\%)}) + \text{EPS (50\%)}$$

a)- Habilitações académicas (HA) - ponderação 20%:

- Nível de escolaridade exigido de acordo com a idade – 15 valores.
- Superior ao nível de escolaridade exigido – 20 valores.

b)- Experiência profissional (EP) — ponderação 15%:

Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao cargo a prover.

Sem experiência – 10 valores.

Até 1 ano – 12 valores.

De 1 ano até 3 anos – 14 valores.

De 3 a 6 anos – 16 valores.

De 6 a 9 anos – 18 valores.

Mais de 9 anos – 20 valores.

c)- Formação Profissional (FP) - ponderação 15%:

Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a



assegurar o completo, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais.

Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função a desempenhar.

- Sem ações de formação – 10 valores.

- Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função a desempenhar – 10 +1 valor por cada ação até ao limite de 20 valores.

1.2- Entrevista de Avaliação de Competências, em que:

A entrevista de avaliação de competências: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão tidos em conta os seguintes fatores de apreciação: a) sentido crítico; b) motivação; c) capacidade de expressão e comunicação; e d) aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função.

Quanto à composição do respetivo júri:

Designo os seguintes elementos para integrar o Júri do procedimento:

Presidente: Anabela Sousa Marques Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos: Sandra Elisabete Martins de Melo, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Natércia Isabel Sousa Lapas, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria Isilda Lourenço Pires Duarte Isabel, Chefe da Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas e Catarina Isabel Cavaleiro da Silva Guedes, Chefe da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde.

Câmara Municipal de Penacova, 6 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Álvaro Coimbra)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

DAF

mod G08